

EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO 2024

**DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 23 de 21/12/2017
E RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2022**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, tendo como Mantenedora a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, faz saber aos interessados que o 5º Processo Seletivo do Ano de 2024, destinado ao preenchimento das vagas de seus Cursos de Graduação foi programado para ser realizado remotamente (on-line), em três modalidades, conforme estabelecido neste Edital.

1 NORMAS DE ACESSO

1.1 DAS MODALIDADES DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1.1 MODALIDADE I: Para quem for fazer a prova remota (on-line). Processo a ser realizado em uma única fase, constando de provas unificadas, formadas por questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do ensino médio. Nessa Modalidade, as provas serão realizadas em data previamente estabelecida pela Instituição, ou agendadas, presencialmente ou remotamente (on-line), pelos candidatos, de acordo com as datas e horários previstos, disponíveis no site www.unifafibe.com.br.

1.1.2 MODALIDADE II: Para quem for utilizar os pontos do ENEM, para a sua classificação.

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.1.2.1 O candidato deverá encaminhar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, um dia após a sua inscrição, o documento que comprove o resultado da prova do ENEM, bem como a autorização para a divulgação desses resultados.

1.1.3 MODALIDADE III: Para quem já tem curso superior.

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o histórico escolar dos candidatos portadores de diploma de Curso Superior.

1.1.3.1 O candidato deverá encaminhar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, um dia após a sua inscrição, a Fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior.

2 DAS INSCRIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições para quaisquer das Modalidades poderão ser feitas on-line por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição e pagamento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**.

2.1.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar sua opção dentre os cursos oferecidos, sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade.

2.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.2.1 O candidato deverá se inscrever no link específico constante no site do Centro Universitário UNIFAFIBE: www.unifafibe.com.br, preenchendo formulário eletrônico de inscrição, a partir de 07 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2024, às 17h, ou no Centro Universitário UNIFAFIBE, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, às 16h, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 22h e aos sábados, das 8h às 11h.

2.2.2 O Centro Universitário UNIFAFIBE não se responsabilizará pela inscrição realizada pela Internet que, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou qualquer outro problema no sistema, não a receber em tempo hábil.

2.3 LOCAL E NORMAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A MODALIDADE I - REMOTA (ON-LINE)

2.3.1 O processo seletivo será realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, remotamente (on-line), devendo o candidato seguir as normas a baixo:

2.3.1.1 O candidato deverá realizar a prova, de forma remota (on-line), na data definida neste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

2.3.1.2 O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova remota (on-line) e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

2.3.1.3 A prova remota (on-line) terá a duração total de 2 horas e meia. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.

2.3.1.4 Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo e-mail secretaria@unifafibe.com.br ou pelo telefone (17) 3344-7100, para agendamento de outra prova.

2.4 DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA (ON-LINE)

2.4.1 Dia 16/02/2024 – das 19h às 21h30min

2.4.2 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E DOS RESPECTIVOS TURNOS E VAGAS

“Os Cursos da tabela abaixo, de acordo com suas Matrizes Curriculares, terão sua oferta em até 40% por mediação de tecnologias, conforme disposto na Portaria MEC nº. 2.117, de 6 de dezembro de 2019”

Cursos	Ato Legal Autorização / Reconhecimento	Turno	Total de Vagas
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	135 vagas
ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado	Autorizado RESOLUÇÃO CSA Nº 76/2020 de 23/12/2020	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período.	60 vagas
BIOMEDICINA Bacharelado	Autorizado Resolução CSA Nº 91/2022 de 28/04/2022	Noturno	100 vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	100 vagas
DESIGN GRÁFICO Tecnologia	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	60 vagas
DIREITO Bacharelado	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	120 vagas
EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado	Bacharelado Reconhecido	Noturno	90 vagas

	Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021		
ENFERMAGEM Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 948, de 30/8/2021. DOE 31/8/2021	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período	70 vagas
ENGENHARIA AGRÔNOMICA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno - com atividades acadêmicas aos sábados, do 4º ao 8º períodos	120 vagas
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	100 vagas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	70 vagas
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	60 vagas
ESTÉTICA E COSMÉTICA Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	80 vagas
FISIOTERAPIA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período	90 vagas
MARKETING DIGITAL Tecnologia	Autorizado RESOLUÇÃO CSA Nº 77/2020 de 23/12/2020	Noturno	60 vagas
NUTRIÇÃO Bacharelado	Reconhecido	Noturno	70 vagas

	Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021		
PEDAGOGIA Licenciatura	Reconhecido Portaria nº 915 de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018	Noturno	90 vagas
PSICOLOGIA Bacharelado	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 7º período	120 vagas
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria SERES/MEC nº 150 de 21/06/2023. DOU de 22/06/2023	Noturno	90 vagas

3.2 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE – Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325/326 - Bebedouro – SP, OU EM LOCAIS INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO CURSO E AS METODOLOGIAS ESPECÍFICAS.

3.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição das vagas oferecidas por curso, no Processo Seletivo on-line para o ingresso em 2024, obedecerá ao seguinte critério:

3.3.1 MODALIDADE I: 60% (Sessenta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas.

3.3.2 MODALIDADE II: 30% (Trinta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas

3.3.3 MODALIDADE III: 10% (Dez por cento) das vagas autorizadas e oferecidas

4 DA SELEÇÃO – MODALIDADE I

4.1 PROVA DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1.1 A prova unificada, presencial ou remota (on-line), será com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do Ensino Médio de:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Brasileira, e Inglês.

4.1.1.2 Ciências Humanas e suas Tecnologias: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil e Atualidades.

4.1.1.3 Ciências da Natureza e suas tecnologias: Matemática e Biologia

4.1.2 O resultado das questões de múltipla escolha será obtido pela somatória da multiplicação do número de questões corretas pelos pesos abaixo:

4.1.2.1 08 (oito) questões de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** - peso 5;

4.1.2.2 06 (seis) questões de **Ciências Humanas e suas Tecnologias** - peso 5;

4.1.2.3 06 (seis) questões **Ciências da Natureza e suas tecnologias** – peso 5.

4.1.4 A pontuação máxima possível, para o item 4.1.1 é de 100 (cem) pontos para todos os acertos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação dos candidatos inscritos nas modalidades I e II será única e por curso, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com os critérios abaixo:

5.1.1 MODALIDADE I – A pontuação do candidato será a somatória dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, em um total máximo de 100 pontos.

5.1.1.1 Será desclassificado do Processo Seletivo para ingresso pela modalidade I, o candidato que:

5.1.1.1.1 Não realizar a prova no tempo estipulado, salvo nos casos do item 2.4.1.4

5.1.2 MODALIDADE II – A pontuação do candidato será obtida pela equiparação do resultado do ENEM em uma escala de 0 a 100 pontos.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PARA AS MODALIDADES I E II

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação e idêntica somatória de pontos, o desempate será feito:

5.2.1 Pela maior nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

5.2.2 Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade.

5.3 MODALIDADE III: A classificação dos candidatos será feita pelos pontos obtidos da análise de currículo do último curso de graduação realizado, em lista única entre seus pares. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, o desempate será feito pela idade, sendo classificado o candidato de maior idade.

5.3.1. Na Modalidade III, será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de enviar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, os documentos relacionados no item

1.1.3

6 DAS MATRÍCULAS

As matrículas no Centro Universitário UNIFAFIBE poderão ser realizadas presencialmente ou por meio digital.

6.1 EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1.1 As matrículas para os cursos de graduação serão realizadas por meio de sucessivas chamadas, respeitada, expressamente, a ordem decrescente de classificação, segundo a opção do candidato.

6.1.2 A **não efetivação da matrícula**, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação de novos candidatos.

6.1.3 Se o número de matriculados para determinado curso, em decorrência de qualquer Processo Seletivo, **for menor** que 40 (quarenta), o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE reserva-se o direito de não iniciar turmas. Neste caso, o candidato aprovado poderá optar por outro curso em que haja vaga. Para garantir o acesso aos estudos superiores a todos os aprovados nos processos seletivos, o número de alunos por turma, em caso de vaga, poderá sofrer alterações.

6.2 PERÍODO DE MATRÍCULAS

As informações sobre as matrículas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, para os classificados no 4º Processo Seletivo, estão disponibilizadas no item 7.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

6.3.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos seguintes documentos:

6.3.1.1 CPF

6.3.1.2 Cédula de Identidade – RG

6.3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

6.3.1.4 Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que está cursando

6.3.1.5 Comprovante de residência

6.3.2 O candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, com data anterior a matrícula.

6.3.3 O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsável.

6.3.3.1 DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL - APRESENTAR O ORIGINAL

6.3.3.1.1 Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação

6.3.3.1.2 CPF ou Carteira Nacional de Habilitação

6.3.3.1.3 Comprovante de residência

6.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas.

6.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR MEIO DIGITAL

6.3.1 O candidato deverá, no ato da matrícula on-line, anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de que está cursando, RG, CPF e Certidão de Nascimento.

7. DA SÍNTESE DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

7.1 SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

7.1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

7.1.1.1 PELA INTERNET: 07 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2024, até às 17h

7.1.1.2 NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO UNIFAFIBE: 07 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2024, até às 17h

7.1.2 REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA (ON-LINE)

Dia 16/02/2024: das 19h às 21h30min.

7.1.3 REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS MODALIDADES II e III

7.1.3.1. Dia 17 de fevereiro de 2024 – Sábado – O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, analisará os documentos protocolados on-line (enviados para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, referentes ao ENEM (Modalidade II) e ao Histórico Escolar (Modalidade III).

7.1.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1.4.1 Dia 17 de fevereiro de 2024 – Sábado – a partir das 12h

7.1.5. PERÍODO DE MATRÍCULA

De 17/02 a 21/02/2024
Com 50% de Desconto Vencimento 21/02/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em cumprimento ao §1º e 2º do Art. 99 da Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017, estão à disposição pela Internet no endereço www.unifafibe.com.br, informações relativas às condições de oferta dos cursos oferecidos.

8.2. O Manual do candidato faz parte integrante deste Edital.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

8.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas e não serão aceitos recursos de qualquer natureza.

8.5. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Este Processo Seletivo é válido somente para ingresso no ano letivo de 2024.



Nancy Dobrev de Oliveira
Secretária Geral